



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 231

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal..... a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma verba de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensaes, durante 3 (treis) anos, com o fim de auxiliar em gêneros e roupas, os trigêmeos filhos do casal Matias Ribeiro Dias e Dona Mathilde Gazeta.-

§ Único - O auxílio a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será automaticamente cancelado, com o falecimento de duas das crianças.-

Artigo 2º - Para lastrar o crédito da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), relativo ao período de agosto a dezembro de 1.955, o Poder Executivo .. lançará mão do "superavit" orçamentário.-

Artigo 3º - Para os anos posteriores, a verba acima mencionada será consignada em Orçamento.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em.../.. de

de de 1.955.-



Prefeito Municipal